

Qual valor deverá ser recolhido na interposição de apelação?

Deverá ser recolhido 0,5% sobre o valor da causa atualizado, comprovando o adiantamento no ato de interposição do recurso.

A guia poderá ser emitida pelo *Sistema de Emissão de GRU de Custas e Despesas Judiciais*, que atualiza automaticamente o valor da causa, realiza o cálculo e preenche a GRU com os códigos de recolhimento.

O mesmo se aplica aos Mandados de Segurança e às Tutelas Provisórias de caráter antecedente.

Base Legal

Lei nº 9.289/1996, art. 14, II e Tabela I, "a" e "b".

Res. CJF nº 134/2010, Cap. 1, 1.3.1.

Res. nº 138/2017 - Pres. TRF3, Anexo I, Tabela I, "a", Item 2

– Do Pagamento, e Anexo II, Item 7 Recursos Cíveis.